



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas, 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Projeto de Lei nº 018, de 1º de abril de 2024.

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos secretários municipais do Município de Ouro Verde do Oeste para a legislatura de 2025 a 2028.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º O subsídio mensal dos Secretários do Município de Ouro Verde do Oeste, fixados, em parcela única para a legislatura de 2025 a 2028 é de R\$ 7.624,77 (sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).

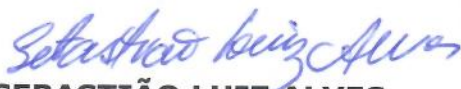
Art. 2º A alteração do subsídio de que trata o artigo anterior dar-se-á, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Ocorrendo a revisão geral anual dos servidores a alteração prevista no *caput* deste artigo dar-se-á por lei de iniciativa da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025 revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 854, de 07 de julho de 2020.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2024.


OSVALDERI JOSÉ FERNANDES
Presidente
Comissão Finanças e Fiscalização


SEBASTIÃO LUIZ ALVES
Membro
Comissão de Finanças e Fiscalização


JOSÉ CARLOS SCHUARB
Membro
Comissão de Finanças e Fiscalização